



Comissão  
Europeia

# RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DE DIREITO 2020



Setembro de 2020

## CONJUNTO DE INSTRUMENTOS DA UE NO DOMÍNIO DO ESTADO DE DIREITO

A UE dispõe de vários instrumentos para garantir o respeito do Estado de direito em todos os Estados-Membros. Muitos Estados-Membros possuem padrões elevados em matéria de Estado de direito, mas há igualmente desafios significativos que variam entre Estados-Membros. Tal como os desafios que se colocam ao Estado de direito, também os nossos instrumentos variam. Cada um é adaptado à situação específica em causa e visa promover, prevenir ou responder às questões em matéria de Estado de direito.

### POR QUE RAZÃO O ESTADO DE DIREITO É IMPORTANTE?

O Estado de direito constitui um dos valores fundamentais em que assenta a União Europeia. Não se trata de um conceito abstrato. O Estado de direito tem um impacto direto na vida de todos os cidadãos. Significa que todos os membros da sociedade — incluindo governos e deputados — estão igualmente sujeitos à lei e ao controlo por parte de tribunais independentes e imparciais.

### QUAL O PAPEL DA COMISSÃO?

A Comissão Europeia, tal como reconhecido pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, é responsável por garantir o respeito do Estado de direito enquanto valor fundamental consagrado nos Tratados da UE e por assegurar que o direito, os valores e os princípios da UE são respeitados.

## PREVENÇÃO E PROMOÇÃO

### MECANISMO EUROPEU PARA O ESTADO DE DIREITO

Um ciclo anual, **centrado num relatório anual sobre o Estado de direito**, que visa promover o Estado de direito em todos os Estados-Membros e prevenir a emergência ou o agravamento de problemas.

### PAINEL DE AVALIAÇÃO DA JUSTIÇA NA UE

Relatório anual que fornece dados comparáveis sobre a independência, a qualidade e a eficiência dos sistemas judiciais nacionais.

### SEMESTRE EUROPEU

Processo anual que dá origem a recomendações específicas por país sobre questões macroeconómicas e estruturais, incluindo os sistemas judiciais e o combate à corrupção, com o objetivo de impulsionar o crescimento económico.

### MECANISMO DE COOPERAÇÃO E DE VERIFICAÇÃO

Relatórios de acompanhamento e de progresso elaborados regularmente na Roménia e na Bulgária com o objetivo de abordar lacunas relacionadas com reformas judiciais, a corrupção e, no caso búlgaro, a luta contra a criminalidade organizada.

### APOIO À SOCIEDADE CIVIL, A REDES E A PROJETOS

Instrumentos de financiamento da UE, campanhas de comunicação e atividades de promoção, incluindo o apoio às redes judiciárias e ao pluralismo e à liberdade dos meios de comunicação.

### REFORMAS ESTRUTURAIS

Apoio técnico e financeiro aos Estados-Membros para que realizem reformas estruturais.

## RESPOSTA

### INFRAÇÕES

Asseguram a correta aplicação e o respeito da legislação da UE a nível nacional.

### ARTIGO 7.º DO TUE

Instrumento previsto no Tratado para responder a violações graves do Estado de direito, com eventuais sanções.

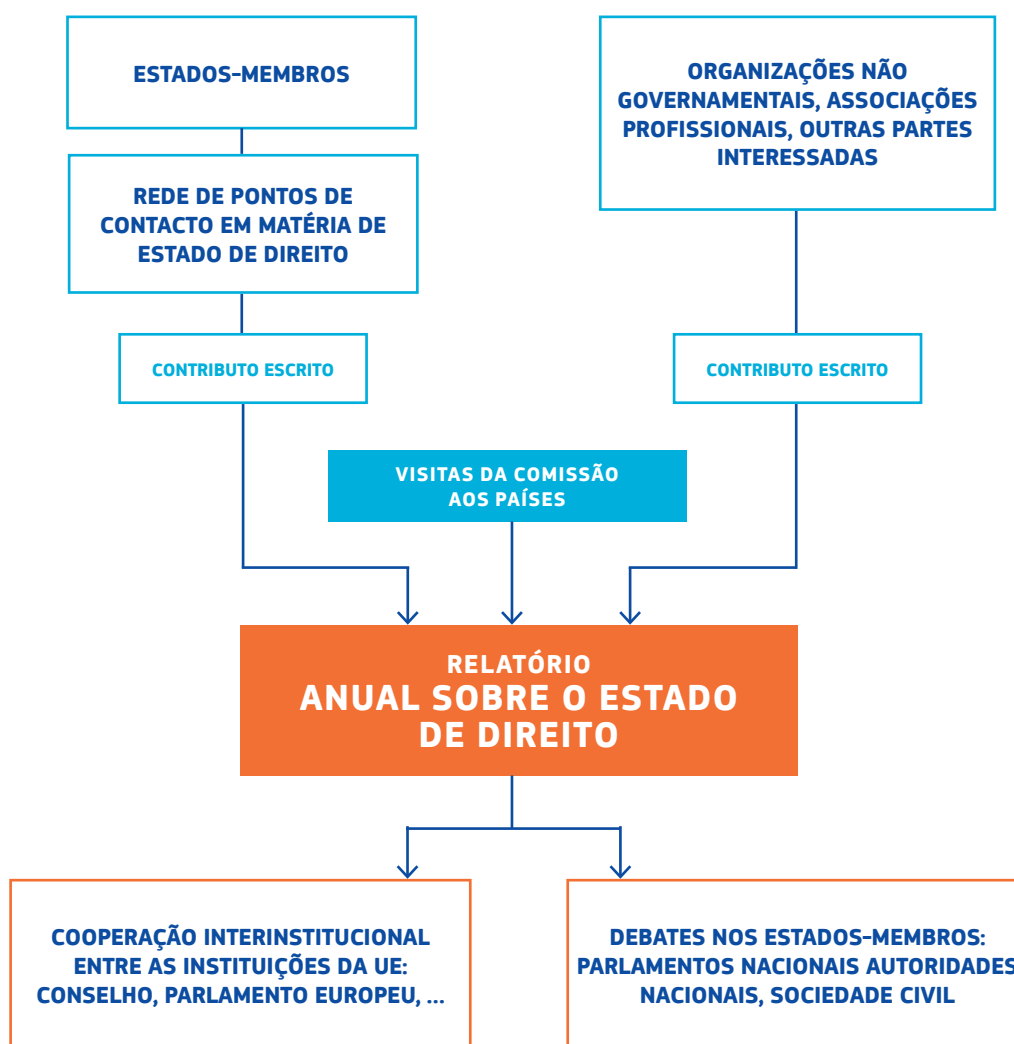
### QUADRO DO ESTADO DE DIREITO

Instrumento de alerta precoce, adotado pela Comissão em março de 2014, que permite encetar um diálogo com um Estado-Membro para fazer face a ameaças sistémicas ao Estado de direito e evitar o seu agravamento.

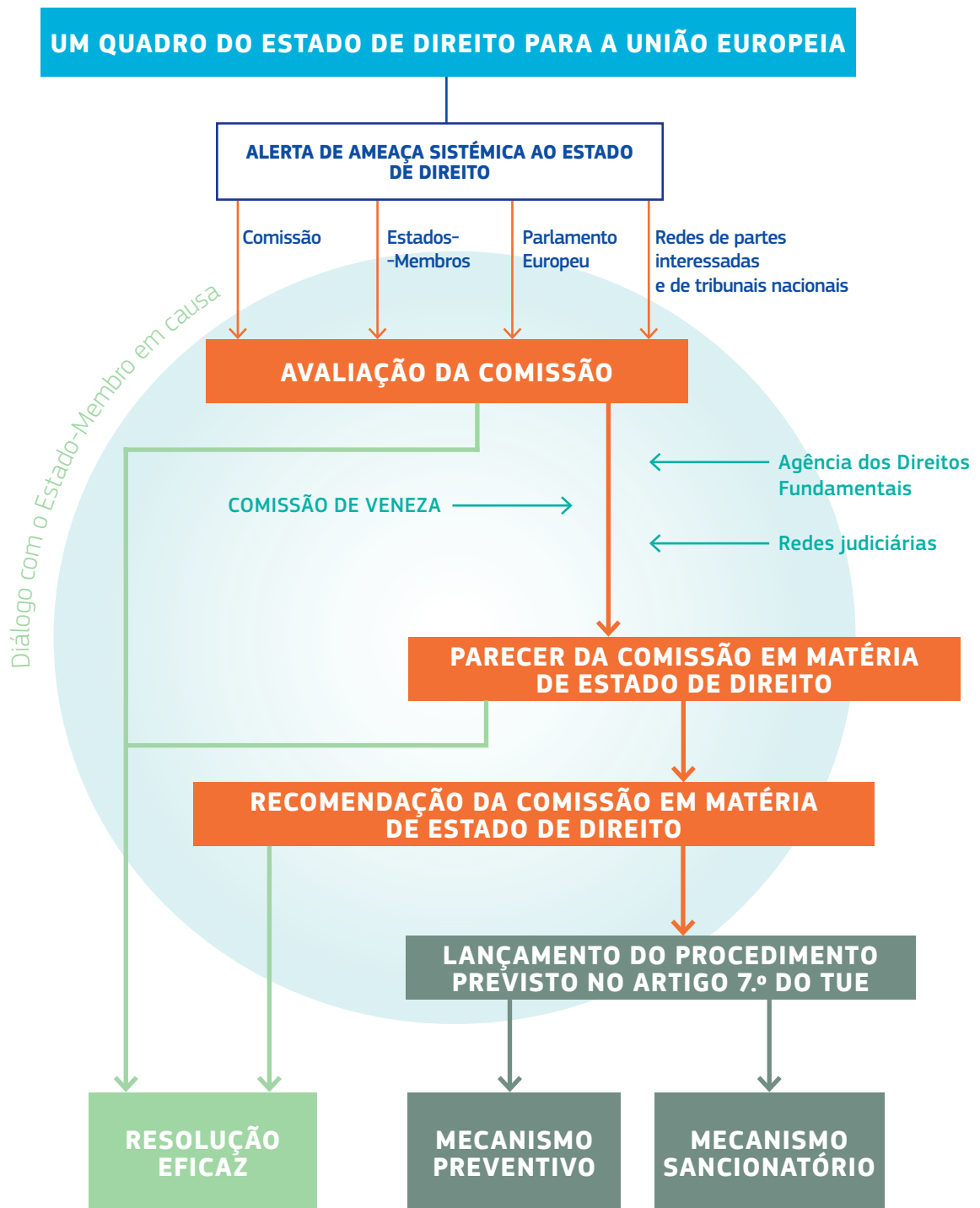
### REGIME DE CONDICIONALIDADE PROPOSTO COM O OBJETIVO DE PROTEGER O ORÇAMENTO DA UE

Proposta que relaciona o Estado de direito com a utilização dos fundos da UE, permitindo à UE suspender, reduzir ou restringir o acesso aos seus instrumentos de financiamento em caso de incumprimento.

## COMO FUNCIONA O MECANISMO EUROPEU PARA O ESTADO DE DIREITO:



## COMO FUNCIONA O QUADRO DO ESTADO DE DIREITO:



# COMO FUNCIONA O ARTIGO 7.º DO TRATADO DA UE:

## Artigo 7.º, n.º 1: MEDIDAS PREVENTIVAS

Verificação da existência de um RISCO manifesto de violação grave dos valores referidos no artigo 2.º do TUE

### Proposta fundamentada:

de 1/3 dos Estados-Membros

ou

da Comissão Europeia

ou

do Parlamento Europeu

(maioria de dois terços dos votos representando a maioria dos seus membros)

**Audição** do Estado-Membro da UE em causa no Conselho

### Aprovação do Parlamento Europeu

(maioria de dois terços dos votos representando a maioria dos seus membros)

**Decisão do Conselho** que constata a existência de um risco manifesto de violação grave dos valores referidos no artigo 2.º do TUE

(por maioria de quatro quintos dos Estados-Membros, excluindo Estado-Membro em causa)

### O Conselho pode dirigir recomendações

(por maioria de quatro quintos dos Estados-Membros, excluindo Estado-Membro em causa)

## Artigo 7.º, n.ºs 2 e 3 — MECANISMO SANCIONATÓRIO

Verificação da EXISTÊNCIA de uma violação grave e persistente dos valores referidos no artigo 2.º do TUE

### Proposta:

Artigo 7.º, n.º 2

de 1/3 dos Estados-Membros

ou

da Comissão Europeia

### Observações

apresentadas pelo Estado-Membro em causa

### Aprovação do O Parlamento Europeu

(maioria de dois terços dos votos representando a maioria dos seus membros)

**O Conselho Europeu verifica a existência de uma violação grave e persistente** (decisão

POR UNANIMIDADE, excluindo o Estado-Membro em causa)

### Artigo 7.º, n.º 3, do TUE: Suspensão de determinados direitos

O Conselho pode suspender direitos dos Estados-Membros, incluindo o direito de voto

A votação requer uma maioria qualificada, definida como:

- 72 % dos Estados-Membros, excluindo o Estado-Membro em causa;
- Correspondente a 65 % da população dos Estados-Membros da UE que participam na votação.

O Estado-Membro em causa não participa na votação.